

uma avó Anna e que Vie-
toris era homem estimado
no bairro. Disse mais que
eu não contaria-se que Pinjo
nunca dirigiria mudar-se
de casa de seu pai para
não presenciar alguma des-
ordem. Disse mais que Victo-
ris dizia que tinha uma
herança a receber da Euro-
pa. Nada mais. Pelo Doutor
Promotor e pelos indicados
não foi interrogado e deu-
se por findo o depoimento que-
rido e achado conforme, as-
signa com o juiz, Promotor
e indicados, sendo arrolado
da indicada, que não sa-
be escrever, Joaquim Anto-
nio de Camargo, de que-
dou fe. Eu, Francisco Anto-
nio Galvão, em 05 de maio
1000

Paula Edwards

João Karlini crepescano

Atópia A. Stark Wescen

Carlo Salvadori

Joaquim Antonio de L'ango

Testun. 3a

Joaquim Francisco Barbosa,
de, de linha e cinco annos, ca-
sado, lavrador, natural e
morador d'esta cidade, aos

aos costumes nada deuse.
Testemunha jurada na for-
ma da lei. Inquirida, res-
pondeu: Que em um sab-
bado, vinte de agosto proxi-
mo passado, chegou-se a sua
casa, que fica proxima do
sitio de Victorio Salazar, o
filho deste de nome Benja-
min, muito triste dizendo
que seu pai havia desapa-
recido em uma derrubada,
que então elle deprimente con-
vidou a Benjamin para pro-
curar o pai e que passaram
pela casa deste, para convi-
dar ao indiciado Carlos, que
ahi se achava, para todos
juntos procurarem aquelle,
e que Carlos negou-se a ir,
do que foi ainda procurado
e não pôde achar, e que só
depois de muita instancia
resolveu-se a ir, e ainda pas-
sando por casa do tio Sello
deprimente convidaram a este
seu pai para todos juntos
procurarem a Victorio, e que
quando estavam disso seu
tio seguindo por um trilho
na derrubada contou que
havia encontrado Victorio, e
que ahi elle deprimente voltou

colheu para sua casa, e
que depois soube que Victo-
rio foi encontrado morto, es-
tando com a cabeça que-
brada e com os pulsos en-
chados, tendo as roupas
limpas sem sangue e
mas havendo tambem san-
gue num no lugar e num
por perto, pelo que enten-
diam que mas havia mor-
rido ali. Disse mais que
moravam juntos com Victo-
rio seus dois filhos, Carlos
e Benjamin e nora. Disse
mais que souis dizer que
Victorio estava esperando re-
ceber da Europa, uma he-
rancia. Disse mais que
mas lhe consta que houve
se desarmoneia entre Victo-
rio, filhos e nora. Nada ma-
is sabe-se por certo e depois
muito depois de tudo escha-
do conforme, assignando
para a parte, sendo a so-
go da indiciada quem
sabe escrever Joazequin
Antonio Barboza, digo de
Carnargo, digue don fe.
Eu Francisco Antonio Gal-
vas, emmas que escrevi

Paulo Eduardo

João Francisco Baraça
Mestre A. Nery de Almeida
Carlo Salvadori
João Antonio de Camargo

21
28

Clr.

Em seguida, faz estes autos
concluídos ao Delegado de Poli-
cia Affonso Innocencio de Pau-
la Eduardo. Eu, Francisco de
Tomaz Galvão, escrevi

100

Decon da pessoa desta autor viamente
edicio de sum Carlos Salvador, Rija
min Salgado, e Anna Gaviola, au tom
de morte de Victorio Salvador, pai da
dois primos, no dia 19 de Agosto do con-
anno, no Sete desta, Camfirim^{to} pro-
ficador na Cabeça e no corpo, e tu
indicio viamente de comu da de
poim^{to} Contada de Ley Sufringue
ridar; Pelo que na forma do A. 29
do R. n.º 4824 de 22 de Novembro 1881
requirito mantado de prisão, quem
tiver, com tra os memoria remeto oes
ciara esta autor ao D. Excmo tar
Publico Juntamenda do Ym Muni-
pal. Birmencia 21 de Setembro 1884
Innocencio de Camargo